

---

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 118, de 29 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Ricardo Araújo Moreira. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar equipes da Guarda Municipal em todas as regionais administrativas do município de Sabará.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que autoriza o **Poder Executivo Municipal a implantar equipes fixas da Guarda Municipal em todas as Regionais Administrativas de Sabará**, com o objetivo de **reforçar a segurança local, aproximar a corporação da comunidade e descentralizar a atuação da Guarda**.

A proposta é composta por oito artigos que tratam da autorização, organização, infraestrutura de apoio, regulação, custeio e vigência da norma, além de uma justificativa minuciosa que demonstra o zelo técnico e institucional do vereador Tikin com os temas da segurança pública e da gestão eficiente dos recursos.

A matéria encontra **amparo no art. 30, I e II da Constituição Federal**, que assegura aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, bem como no **art. 144, §8º**, que trata da atuação das Guardas Municipais na proteção dos bens, serviços e instalações dos entes municipais.

A iniciativa **não invade esfera de competência da União ou do Estado**, e tampouco gera obrigações diretas ou imediatas ao Executivo, uma vez que se limita a **autorizar a implantação das equipes**, conferindo ao Poder Executivo **liberdade administrativa para definir prazos, logística e estrutura de implementação**.

Entendo ainda que a proposta é extremamente meritória, uma vez que:

- Promove a **valorização da segurança urbana e a presença institucional do Estado** nas comunidades mais afastadas do centro administrativo.
- Viabiliza a atuação da Guarda Municipal de forma **estrategicamente descentralizada**, permitindo **respostas mais rápidas a situações de emergência**, além de ampliar a **sensação de segurança e cidadania** nas regiões.
- Utiliza **infraestruturas já existentes** (sede das regionais, CRAS, escolas públicas), otimizando recursos e **evitando custos com novas construções**.
- Fomenta a **integração entre políticas públicas de segurança e assistência social**, aproximando a atuação da Guarda das dinâmicas territoriais do município.

Além disso, a descentralização da atuação da Guarda Municipal proposta pelo autor tem o **potencial de transformar positivamente**



**a segurança pública em Sabará, além de representar um passo importante na consolidação de políticas públicas inteligentes, humanas e territorializadas.**

Diante do exposto e conforme parecer da assessoria jurídica, somos pela legalidad e do projeto, e favorável à sua aprovação, pois o projeto é constitucional e atende aos requisitos para sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2025.

**VEREADOR JOÃO FURTUOSO BUENO  
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
aJUSTIÇA**



---

**ACOMPANHAM O VOTO DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

VEREADOR HAMILTON LUIZ ALVES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

VEREADOR MAURÍCIO WISSES DE FIGUEIREDO  
1.º SUPLENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

VEREADOR ALESSANDRO MARIANO ALVES  
2.º SUPLENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



**ACOMPANHAM O VOTO DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE**  
**CONTAS**

**VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**  
**TOMADA DE CONTAS**

**VEREADOR TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI**  
**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,**  
**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**VEREADOR HAMILTON LUIZ ALVES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**  
**TOMADA DE CONTAS**

## ACOMPANHAM O VOTO DO RELATOR COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL



VEREADOR PAULO GUERHARDT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E  
DEFESA SOCIAL



VEREADOR ALAN ROBERTO DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E DEFESA SOCIAL



VEREADOR MAURÍCIO WISSES DE FIGUEIREDO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E  
DEFESA SOCIAL